

PARECER Nº 1947/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, obriga a distribuição de sacolas biodegradáveis reutilizáveis, no sistema "Vai e Volta", em todos os estabelecimentos comerciais, supermercados e hipermercados do Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar os consumidores dos referidos estabelecimentos, além de contribuir para a sustentabilidade do meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, incluindo melhor especificação do aspecto de biodegradabilidade das sacolas, de acordo com as normas ABNT 15.448-1 e 15.448-2.

Em vista do exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL ao SUBSTITUTIVO proposto pela CPUMMA.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2012

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Oliveira (PSD)

Ricardo Teixeira (PV) – Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)